



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 361, DE 2013**

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2013, (nº 22/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da advogada Gisela Gondin Ramos, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para a composição do Conselho Nacional de Justiça, quanto ao mandato que terá início no ano de 2013.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de maio de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 7, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome da Senhora GISELA GONDIN RAMOS, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador INÁCIO ARRUDA, RELATOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 7 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Vital do Régo</i>	
RELATOR: <i>Senador Inácio Arruda</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b>	
JOSÉ PIMENTEL <i>[assinatura]</i>	1. ANGELA PORTELA <i>[assinatura]</i>
ANA RITA <i>[assinatura]</i>	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES <i>[assinatura]</i>	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ <i>[assinatura]</i>	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <i>[assinatura]</i>	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES <i>[assinatura]</i>	8. VAGO
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	9. VAGO
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÉGO <i>[assinatura]</i>	2. ROBERTO REQUIÃO <i>[assinatura]</i>
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA <i>[assinatura]</i>	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES <i>[assinatura]</i>	1. LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>
CÁSSIO CUNHA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. ATAÍDES OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[assinatura]</i>	5. FLEXA RIBEIRO
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO <i>[assinatura]</i>	1. GIM <i>[assinatura]</i>
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES <i>[assinatura]</i>

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Procurador-Geral da República, advogada GISELA GONDIN RAMOS, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em uma das vagas destinadas àquela entidade, nos termos do inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

A doutora GISELA GONDIN RAMOS encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascida em Florianópolis, Santa Catarina, a indicada formou-se em Direito pela Universidade Federal daquele Estado, em 1981.

Advogada militante, integra a sociedade Gondin & Ramos Advogados Associados, desde julho de 1997.

Sua Senhoria foi Conselheira e Diretora da Seção Catarinense da OAB por dois triênios, até 2003 e é Conselheira Federal desde então.

A doutora GISELA RAMOS foi palestrante na XIX Conferência Nacional da OAB, realizada em Florianópolis e integrou a Comissão Nacional de Defesa da República e da Democracia do Conselho Federal da autarquia. Foi Vice-Presidente do Instituto dos Advogados de Santa Catarina e é membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiro, fazendo parte de sua Comissão de Direito Constitucional.

É autora das obras *Estatuto da Advocacia: Comentários e jurisprudência selecionada*; *Advocacia: inexistência de relação de consumo*; e *Princípios jurídicos*, além de participado do livro *A importância do advogado para o Direito, a Justiça e a sociedade*.

A indicada apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7.

Sua Senhoria anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013.

Senador Vital do Rego, Presidente



, Relator

Publicado no DSF, 16/05/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:12260/2013